



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 001/2019/CRE/SEFIN

Publicada no DOE nº 118, de 1º.07.19.

Porto Velho, 28 de junho de 2019

Estabelece os Índices percentuais para cálculo do repasse do Fundo de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS do Estado de Rondônia no exercício de 2020, conforme dispõe o artigo 158 da Constituição Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 115, de 14 de junho de 1994, e do Decreto n. 11.908, de 12 de Dezembro de 2005:

RESOLVEM

Art. 1º Ficam estabelecidos os índices percentuais indicados no Anexo Único desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2020.

§ 1º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar os índices no prazo de até 30 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

§ 2º As impugnações referidas no § 1º serão dirigidas ao Secretário de Estado de Finanças e serão entregues na Coordenadoria da Receita Estadual.

Art. 2º As impugnações mencionadas no § 1º do artigo 1º serão julgadas pela Secretaria de Estado de Finanças e seus extratos publicados, juntamente com os índices percentuais definitivos de cada município, no prazo de até 60 dias contados da data de publicação desta Resolução Conjunta.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 001/2019/CRE/SEFIN - ANEXO ÚNICO

Table with 12 columns: MUNICÍPIO, VAF TOTAL 2017 DEFINITIVO (R\$, %), VAF TOTAL 2018 PROVISÓRIO (R\$, %), MÉDIA DOS VAFs, VALOR ADICIONADO (75% da média), POPULAÇÃO (0,5%), SUPERF. TERRITORIAL (0,5%), PROD. AGRÍCOLA (5%), UND. CONSERVAÇÃO (5%), DIVISÃO IGUAL (14%/52), IPM 2020 PREVISÃO

TEIXEIROPOLIS	62.598.005,04	0,228490684	96.788.506,14	0,298819324	0,263650004	0,197741253	0,001247163	0,000967295	0,035454633	0,000035437	0,269230769	0,50467655
THEOBROMA	159.409.581,53	0,581865257	189.085.521,85	0,583771876	0,582818567	0,437113925	0,00298534	0,004620972	0,069111902	0	0,269230769	0,783062907
URUPA	108.408.997,22	0,395706634	184.622.368,07	0,569992589	0,482849612	0,362137209	0,003318466	0,001749324	0,064393822	0	0,269230769	0,700829591
VALE DO ANARI	88.535.425,74	0,32316557	125.439.446,09	0,387274605	0,355220087	0,266415066	0,003137252	0,00659286	0,037144552	0,080726059	0,269230769	0,663246559
VALE DO PARAISO	82.378.820,49	0,300693177	132.586.342,42	0,409339526	0,355016352	0,266262264	0,001990795	0,002030734	0,049204996	0	0,269230769	0,588719558
VILHENA	1.561.524.696,64	5,699763839	1.772.229.030,77	5,471479023	5,585621431	4,189216073	0,027722067	0,024602314	0,192603652	0,359236844	0,269230769	5,06261172
TOTAIS	27.396.305.192,68	100	32.390.310.250,68	100	100	75	0,5	0,5	5	5	14	100

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual